



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII - Edição nº 01487 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F39CCF7AE6C3C3B0611589AD0593307

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 219/2025 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O PERÍODO DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPEBA GOVERNO JUVENTUDE,
INOVAÇÃO E PROSPERIDADE**



DECRETO Nº 219 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o período de São João .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante o período junino,

DECRETA:

Art. 1º- São declarados pontos facultativos de **18 de junho a 04 de julho de 2025**.

Art. 2º- O expediente dos serviços burocráticos nas Repartições Administrativas Municipais será normalizado na segunda-feira, 07 de julho de 2025.

Art. 3º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 10 de junho de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇADEZENOVEDESETEMBROS/N, CENTRO - IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
0743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F39CCF7AE6C3C3B0611589AD0593307